

## 1. PREÂMBULO

**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**1.2. PROCESSO:** **Nº 131/2025**

**1.3. ÁREA INTERESSADA:** **DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação**

**1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.5. MODO DE DISPUTA:** **ABERTO E FECHADO**

**1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data: 07/01/2026**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 1.9. VISITA

**1.9.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **FACULTATIVA** a realização de vistoria até o dia 30/12/2025, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, agendadas no **DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação**, pelos telefones (011) 3643-3705/3706.

**1.9.2.** Os pontos de dúvida poderão ser esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO II-A deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado. O atestado será assinado pelo representante, sob as penalidades da lei, afirmando de que tem

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**19.3.** Caso o licitante opte em não realizar a visita técnica, se contratado, assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua falta de verificação dos locais de instalação.

**2. OBJETO:** Contratação de Serviços – Manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **3. DOS ANEXOS**

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- |                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>3.1.1. ANEXO I -</b>   | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>   |
| <b>3.1.2. ANEXO II -</b>  | <b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>  |
| <b>3.1.3. ANEXO II-A</b>  | <b>ATESTADO DE VISITA</b>  |
| <b>3.1.4. ANEXO III -</b> | <b>ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO</b>   |
| <b>3.1.5. ANEXO IV -</b>  | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL</b>  |
| <b>3.1.6. ANEXO V -</b>   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15</b>   |
| <b>3.1.7. ANEXO VI -</b>  | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b> |
| <b>3.1.8. ANEXO VII -</b> | <b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>                       |
| <b>3.1.9. ANEXO VIII</b>  | <b>TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD</b>   |
| <b>3.1.10 ANEXO IX</b>    | <b>MODELO PREPOSTO</b>   |
| <b>3.1.11. ANEXO X -</b>  | <b>MINUTA DE CONTRATO</b>  |

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**4.1.1.** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

**4.1.2.** Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.3.** O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.4.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.2.** As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

**4.2.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

TCU 2242/2013-Plenário);

- f) Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h) Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i) Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação ( TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
  - q.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.
- s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente CONTRATO com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab)** O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.3.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.3.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.3.3.** O disposto nas letras "x, y" não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.3.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

**4.3.5.** A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.4.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

**a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.4.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

**4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.4.5.** Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

**4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.4.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.4.9.** Que sua Proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4.** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**4.6.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.7.** O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016 e o **ANEXO XI** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, juntamente com a documentação de habilitação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**5.3.1.** A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

**5.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

**5.3.3.** O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.4.** Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.6.1.** O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item 7.7.1 do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

**5.6.2.** Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.6.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

**5.7.1.** Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**5.8.** Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo Pregoeiro no chat.

## 6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1.** As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**6.1.1.** Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor global total**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o LICITANTE.

**6.4.1.** O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.** A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

**6.10.** O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.10.1.** A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

**6.10.2.** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

**6.11.** Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.11.1.** disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

**6.11.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.11.3.** desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.11.4.** desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.11.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.11.5.2.** empresas brasileiras;

**6.11.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.11.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos,

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

### 7.3. Da Classificação das Propostas

**7.3.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

### 7.4. Dos Lances

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global total**.

**7.4.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.4.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.4.7.** Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

**7.4.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.4.11.** Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.4.14.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.16.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.17.** Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

**7.4.18.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

**7.4.18.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## 7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

## 7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**7.6.1.** Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequencia, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.O** Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.6.1.5.3.** Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

**7.6.1.6.** A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006.fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.6.1.7.** Para atendimento do disposto no item **7.6.1.6**, será exigido do LICITANTE declarar, em campo próprio do Sistema, que atende ao requisito.

**7.6.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**7.6.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

## 7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

**7.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.7.3.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.3.1.** Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais dos itens se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

**7.7.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.5.** Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.6.** Não serão aceitas Propostas com **valor global total** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.7.6.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.6.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g)** Estudos setoriais;
- h)** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i)** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j)** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.7.** Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**7.7.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.7.9.** No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.10.** Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.7.11.** A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

**7.7.12.** O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

**8.1.1.** O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

**8.1.4.** Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

**8.2.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

#### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

#### **8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (identificação do assinante) com dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

- a.1)** que a licitante executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.
- a.2.)** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.
- a.3)** Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;
- a.4)** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

**b)** Declaração formal, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO IV**;

**c)** Acordo de Confidencialidade da informação – Anexo III

#### **8.2.4. Habilitação Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, e para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, inclusive para os casos em que seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.**

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$\begin{aligned}
LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \\
SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \\
LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
\end{aligned}$$

**c.1.)** Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “c.2”**.

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global total estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 25.060,58 (vinte e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.4.3)** os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1.** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- e)** No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item **8.2**.

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item **8.5.1**, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item **4.4** do Edital.

**8.5.3.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

## 8.6. Dos Recursos

**8.6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

**8.6.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

**8.6.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;

**8.6.4.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**8.6.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

**8.6.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.6.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de LICITANTES, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.6.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**8.6.10.** Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.6.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

**8.6.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

**8.6.13.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.14.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

**8.6.15.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## 8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.1.** A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

## 12. DO CONTRATO

### 12.1. Dos Prazos

**12.1.1.** A presente contratação terá **24 (vinte e quatro) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedido pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado até o prazo limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**12.1.2.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.3.** Quando o LICITANTE convocado não assinar o **CONTRATO** no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o **CONTRATO**, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### 12.1.4. Da Garantia Contratual

**12.1.4.1.A CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual conforme as

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

condições estabelecidas na Cláusula Nona do **ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

## 12.2. Da Manutenção das Condições de Habilitação

**12.2.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** **CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do **CONTRATO**, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- d)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do **CONTRATO**, conforme modelo **ANEXO IX** do Edital;
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO VI** do edital;
- g)** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VIII** do edital.

## 12.3. Da Vedação ao Nepotismo

**12.3.1.** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da **CEAGESP**, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

**12.3.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de **CONTRATO - ANEXO XII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.2.6.** não entregar a documentação complementar quando solicitada.

**13.1.3.** não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

**13.1.9.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.10.** O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016, garantida a defesa prévia](#), as seguintes sanções:

- a) **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
- b) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

**13.1.11.** As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.1.12.** A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

**13.1.13.** As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

**13.1.15.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.17.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.18.** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**13.1.18.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia, quando houver, e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**13.1.18.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.18.3.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.19.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.20.** A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.21.** A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.22.** Na hipótese da letra “a” do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.23.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.24.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

**13.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.2.2.** as peculiaridades do caso concreto;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 13.2.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**13.4.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

**13.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

**13.6.** A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.7.** Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.10. Da Cumulação de Sanções**

**13.10.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

#### **13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes**

**13.11.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**14.2.** Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

**14.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

**14.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**14.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.7.** Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

**14.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**14.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.12.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Maria Valdirene R. S. Carlos  
**Pregoeira**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 135/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NG-AD-008 – ITEM 2.6  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME N.º 94 / 2022 – Arts. 12 ao 24**

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
27/10/2025	1.0	Finalização da 1.ª versão do TR	Equipe de Planejamento

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Especificação(ões)	Métrica ou Unidade de Medida	Código PMC-TIC	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
1	27740	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.	Un.	-	1	R\$ 10.441,91	R\$ 125.302,92
Valor Estimado Global do Contrato – 24 (vinte e quatro) meses							<b>R\$ 250.605,84</b>

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**1.2.** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e se enquadra como continuado, tendo em vista que sua indisponibilidade paralisa e traz prejuízos às atividades da CEAGESP. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o prazo limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 71 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

**1.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**1.4.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO**

**2.1.** A solução objeto desta contratação consiste na garantia da continuidade e integridade operacional da infraestrutura crítica do datacenter da CEAGESP. Esta infraestrutura é composta por um conjunto de equipamentos de alto valor para processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, sistemas de storage, switches, biblioteca de fitas (tape library) e servidores.

**2.2.** Para assegurar o nível de segurança técnica e a disponibilidade exigida, a solução envolve a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico especializado, incluindo o fornecimento e reposição de todas as peças necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, garantindo ampla cobertura contra falhas e desgastes.

**2.3.** O objetivo final desta solução é mitigar riscos de inoperância, perda de dados e indisponibilidade de sistemas, garantindo que os ativos de TI mantenham sua redundância, integridade e confiabilidade. Em suma, a solução visa manter em perfeito funcionamento os sistemas de backup e centralização de dados, essenciais para o suporte das operações de negócio da Companhia, por meio de intervenções técnicas rápidas e eficientes, tanto planejadas quanto emergenciais.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A CEAGESP celebrou, em 02/02/2021, o Contrato n.º 005/20-2182-2012-02-030-12-1 com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com vigência de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

**3.2.** Em 28 de novembro de 2024, foi celebrado o 4.º Termo Aditivo ao referido Contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, o qual se encerrará em 24/02/2026, não sendo possível mais nenhum aditamento.

**3.3.** A infraestrutura de datacenter da CEAGESP é robusta, composta por switches, biblioteca de fitas e servidores e, centralizando os dados em um storage totalmente redundante, garantindo assim a integridade e confiabilidade das informações digitais da companhia. Os procedimentos de segurança, incluindo backups regulares, visam prevenir a perda de dados em caso de falhas ou sinistros, assegurando uma restauração eficiente e mantendo o funcionamento contínuo dos sistemas de TI. Além disso, essa infraestrutura possui alto valor agregado e os dados inestimáveis que ela hospeda justificam plenamente o nível de segurança técnica implementado, com ampla cobertura contra falhas para garantir a continuidade das operações.

**3.4.** Diante do exposto, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços TI, se faz necessária a realização de nova licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.

#### **3.5. Enquadramento no PETIC / PDTIC**

3.5.1. A contratação está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, triênio 2024- 2026, no objetivo estratégico de TI “Garantir e aprimorar a qualidade dos serviços de TI” como a ação “Renovar contrato de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico aos equipamentos do Datacenter”.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- a) Garantir a disponibilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TI;
- b) Evitar tempos elevados de inatividade não planejados;
- c) Previsibilidade de gastos com manutenção;
- d) Prolongar a vida útil dos equipamentos; e,
- e) Melhorar a segurança operacional do datacenter.

### 4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica ou de usuários.

### 4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

4.3.2. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, com a Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, bem como de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### **4.4. Requisitos de Manutenção**

- 4.4.1. Manter operacional e em pleno funcionamento a solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados;
- 4.4.2. Manutenções preventivas e corretivas com o fornecimento de peças;
- 4.4.3. Suporte técnico aos hardwares e softwares embarcados que compõem a solução; e,
- 4.4.4. Serviços fornecidos por técnicos capacitados.

#### **4.5. Requisitos Temporais**

- 4.5.1. A disponibilização dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- 4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

#### **4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade**

- 4.6.1. A prestação do serviço deverá observar os requisitos de segurança e privacidade descritos a seguir:
  - a) Obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade ao Acordo de Confidencialidade apresentado anexo ao Contrato;
  - b) Não veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP, sem a prévia e expressa autorização desta; e,
  - c) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

#### **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.7.1. Durante a execução de tarefas no ambiente da CONTRATANTE, os funcionários da CONTRATADA deverão observar, no trato com os demais colaboradores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, cooperação, respeito mútuo, disciplina e zelo com o patrimônio da companhia.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.7.2. A atividade de logística reversa de peças deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive embalagens dos produtos utilizados.

#### **4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

4.8.1. Trata-se de serviço específico para a área de TI, cujo escopo abrange hardwares (racks ou armários, unidade de armazenamento, controladoras, gavetas de discos, discos, switches SAN, entre outros) e softwares embarcados que compõem a solução. Esta é composta pelos componentes:

- a) Sistema de Armazenamento de Dados EMC NS120;
- b) Switches Fibre Channel Cisco MDS 9124;
- c) Servidores Dell PowerEdge; e,
- d) Biblioteca de Fitas Quantum Scalar i500.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.9.1. Não se aplica.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

4.11. Não se aplica.

#### **4.12. Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.12.1. O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças, mantendo operacional e em pleno funcionamento a referida solução de TI.

4.12.2. O atendimento, para hardware, será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva nas dependências da CEAGESP, por profissionais especializados, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.12.3. A CEAGESP poderá a qualquer momento solicitar suporte em regime “on-site” para os atendimentos de software embarcados da solução.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.12.4. Os componentes danificados (discos, placas internas, gbics, driver de fitoteca etc.) que impeçam a operação de qualquer equipamento/parte da solução, deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades de disponibilidade e redundância operacionais.

4.12.5. Caso a substituição venha requerer alguma configuração no equipamento, esta será parte integrante do serviço, sem abertura de um novo chamado.

4.12.6. Caberá aos técnicos da Contratada identificar os componentes de software e/ou hardware responsáveis pelo mau funcionamento do sistema.

4.12.7. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade, características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s).

4.12.8. Em hipótese alguma será permitido o teste de equipamentos ou peças nos equipamentos da CEAGESP que possam comprometer a sua integridade ou estabilidade. Dessa forma não será permitida a retirada e reinserção de peças acusadas como defeituosas pelo equipamento, como por exemplo, mas não se limitando a, discos rígidos, fontes ou memórias.

4.12.9. Se durante as manutenções for verificada a necessidade de substituição de peça e/ou componente do(s) equipamento(s), essa deverá ocorrer sem custo adicional para a CEAGESP.

4.12.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso, em regime 24x7x365, através de número de telefone, e-mail e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos.

4.12.11. Todo o atendimento técnico da CONTRATADA deverá ser realizado por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer incidente e problema apresentado nos equipamentos e softwares embarcados que compõem a solução.

#### **4.13. Requisitos de Experiência Profissional**

4.13.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional.

4.13.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da CONTRATANTE.

#### **4.14. Requisitos de Formação da Equipe**

4.14.1. Não se aplica.

#### **4.15. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

- 4.15.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento, pela CONTRATADA, de Ordem de Serviço – OS emitida pela CONTRATANTE.
- 4.15.2. Os equipamentos encontram-se instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento na sala técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.
- 4.15.3. A CEAGESP poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte técnico para suprir suas necessidades de manutenção de hardware e softwares embarcados da solução.
- 4.15.4. A execução dos serviços técnicos de manutenção corretiva poderá ser programada fora do horário comercial.
- 4.15.5. O serviço de suporte técnico deverão ser prestados em idioma português do Brasil em todos os canais de atendimento.
- 4.15.6. Todos os atendimentos deverão ser registrados em um relatório descrevendo o problema e a solução. Em caso de troca de peças, os custos associados serão por conta exclusiva da Contratada (transporte, logística reversa etc.).
- 4.15.7. A assistência técnica consiste na reparação das eventuais falhas dos itens objeto deste Termo, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos ou ajuste dos softwares embarcados da solução, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 4.15.8. A CONTRATADA deverá trabalhar na resolução dos problemas até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção sem qualquer pendência. Em caso de severidade de **alto impacto**, que deixa o **ambiente inoperante**, o atendimento para resolução do problema deverá ser obrigatoriamente presencial.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### **4.16. Demais Requisitos Aplicáveis**

##### **4.16.1. Vistoria**

**4.16.1.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **FACULTATIVA** a realização de vistoria até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, agendadas no **DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação**, pelos telefones (011) 3643-3705/3706.

**4.16.1.2.** Os pontos de dúvida poderão ser esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO II-A deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado. O atestado será assinado pelo representante, sob as penalidades da lei, afirmando de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**4.16.1.3.** Caso o licitante opte em não realizar a visita técnica, se contratado, assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua falta de verificação dos locais de instalação.

##### **4.16.2. Subcontratação**

**4.16.2.1.** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratado sem prévia autorização da CEAGESP.

##### **4.16.3. Consórcios**

**4.16.3.1.** É vedada a participação de Consórcios no presente certame, considerando que o objeto em questão não envolve alta complexidade e tampouco relevante vulto. Ademais, existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### **4.16.4. Da Verificação de Amostra do Objeto**

**4.16.4.1.** Não se aplica.

#### **4.16.5. Garantia da Contratação**

**4.16.5.1.** A contratada deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas em cláusula do Contrato.

### **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. São obrigações da CEAGESP**

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 13.303 / 2016 e na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94 / 2022, ou alterações que vierem a sucedê-la;
- b) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo ampla defesa à CONTRATADA; e,
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **5.2. São obrigações da CONTRATADA**

- a) Sem prejuízo das disposições das cláusulas e anexos do contrato, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA, para o objeto contratado:
- b) Indicar um preposto e um substituto, que será responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CEAGESP;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, o(s) preposto(s), cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;
- d) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-las em época própria;
- e) Renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, visto que a inadimplência do proponente adjudicatário, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive as relativas ao transporte, hospedagem e outros custos operacionais;
- i) É vedado à CONTRATADA veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP, sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) Manter as condições estabelecidas na prestação de serviços durante a vigência do contrato;
- k) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as anormalidades, danos e defeitos causados como consequência da execução dos serviços na CEAGESP, dentro do escopo dos trabalhos descritos neste termo, bem como pelo bom comportamento profissional e social de seu colaborador nos locais de trabalho, podendo a CEAGESP solicitar imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência nesses locais seja inconveniente ou cujas atitudes possam afetar negativamente a imagem da CEAGESP;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- I) A CONTRATADA deverá fornecer em qualquer época as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela CEAGESP sobre a execução dos trabalhos;
- m) Todas as tratativas sobre a execução dos serviços deverão ser efetuadas formalmente entre a CONTRATADA e a CEAGESP. Os entendimentos verbais necessários aos casos de absoluta urgência deverão ser oficializados no prazo máximo de 24 horas, sem prejuízo na validade;
- n) Obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido, conforme dispõe o Acordo de Confidencialidade anexo ao Contrato; e,
- o) É vedado à CONTRATADA utilizar o contrato como caução ou garantia em operações financeiras.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Condições de execução

6.1.1. O modelo de execução do contrato deverá contemplar a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças, contemplando todos os requisitos necessários, permitindo o acompanhamento e a cobrança por parte dos Fiscais e do Gestor do Contrato, com vistas a qualquer documento e informação que seja relevante ao objeto supracitado.

6.1.2. A execução do objeto se iniciará a partir da data da Ordem de Serviços.

### 6.2. Local e horário da entrega e prestação dos serviços

6.2.1. O serviço deverá ser prestado no endereço da sede da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, situado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP 05316-900, na sala técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.

6.2.2. A execução dos serviços técnicos de manutenção deverá ocorrer preferencialmente, mas não exclusivamente, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) das 8h às 17h, devendo prevalecer a necessidade da CONTRATANTE.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.2.3. As manutenções preventivas deverão ser realizadas, no mínimo, a cada 1 (um) mês, seguindo as recomendações dos fabricantes dos equipamentos/partes da solução quanto as atividades e verificações a serem realizadas.

6.2.4. A CONTRATADA deverá agendar as manutenções preventivas formalmente junto à CEAGESP com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

6.2.5. A disponibilização dos serviços deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços emitida pela CEAGESP.

### **6.3. Materiais a serem disponibilizados**

6.3.1. Não se aplica.

### **6.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

6.4.1. A solução objeto desta contratação é composta por equipamentos/softwares detalhados abaixo:

a) **Número de série do equipamento:** CKM00103100565

NS120-AUXF	NS-120 CAPTIVE ARRAY NO ISCSI 8 FC PORTS	1
NS-SA07-010	DISK 1000GB 7.2K 512BPS SATA 3GB 32MB –R	69
NS-SA07-010HS	1000GB 7.2K 512BPS SATA 3GB 32MB -R HS	1
NS-4G15-300	300GB 15K 4GB FC 520BPS	29
NS-4G15-300HS	300GB 15K 4GB FC 520BPS HS	1
NS-4G10-400	DISK 400GB 10K 520BPS 12V 4GB FC 16MB	6
V-NS4-1K72K	VAULT CX4 SERIES 1TB 7200 DRIVES QTY 5	1
NS4-4PDAE	4G DAE FACTORY OR FIELD INSTALL	8
NS-4G10-400HS	ASSY 400GB10K 520BPS 12V 4GB FC 16MB HS	1

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

NS122-A	NS-120 INT-2DM-4GB-4 CU GIGE PORTS FACT	1
NS120-CS-FD	NS-120 CONTROL STATION (FIELD INSTALLED)	1
NS122-AUXCBL1	NS-122 CABLE KIT 1 SPS 2 BLADES	1

b) Número de série dos equipamentos: JAF1426EAFS - JAF1651AJSJ

JAF1426EAFS	MDS-9124	4GB 8-PORT FC SWITCH	1
	MDS-9124-4GSW	4GB FC SW OPTIC	4
	MDS-9124-8	4GB 8-PORT FC OPTIC KIT	4
	MDS-9124-PWR	OPTIONAL POWER SUPPLY	1
JAF1651AJSJ	MDS-9124	4GB 8-PORT FC SWITCH	1
	MODEM-BRA	MODEM FOR BRAZIL	1

c) Número de série dos softwares: 15RQA0100001425 - 14S7A4523000241

NAV-NS120	NAVI MGR LICENSE FOR FC ENABLED NS-120	1
NS120-CEE2-L	NS CEE-ANTI-VIRUS	1
NS120-UNIX-L	CELERRA NS-120 UNIX NFS LICENSE	1
NS120-IS-AL	NS120 ACCOMPANYING ISCSI LIC	1
NS120-NBOPT-L	NS-120 NATIVE BLOCK ENBL UP TO 120 DRVS	1
NS120-CIFS-L	CELERRA NS-120 CIFS LICENSE	1

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

d) **Servidores Dell PowerEdge:**

56PMPQ1	PowerEdge R610	Servidor Dell	1
603QQN1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
529HPQ1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
829HPQ1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
B29HPQ1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
729HPQ1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
BYZPQN1	PowerEdge R900	Servidor Dell	1
66PMPQ1	PowerEdge R610	Servidor Dell	1
403QQN1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
503QQN1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1
703QQN1	PowerEdge R710	Servidor Dell	1

e) **Número de série do equipamento:** A0C0117930 – Quantum Scalar i500

Quantum Scalar i500	1
HP Ultrium 4-SCSI LTO-4	1

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## **6.5. Formas de transferência de conhecimento**

6.5.1. Não se aplica.

## **6.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6.7. Mecanismos formais de comunicação**

6.7.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CEAGESP e a CONTRATADA, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Atas de Reunião;
- c) Termos de Recebimento;
- d) Ofícios;
- e) Sistemas de abertura de chamados; e,
- f) E-mails e Cartas.

## **6.8. Formas de Pagamento**

6.8.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados no item 8 deste Anexo I.

## **6.9. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.9.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CEAGESP.

6.9.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEAGESP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.9.3. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CEAGESP.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.9.4. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pela CEAGESP. As configurações de hardware e de softwares decorrentes e todas as informações do projeto.

6.9.5. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, todas as informações do projeto.

6.9.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa e por escrito da área administrativa da CEAGESP.

6.9.7. Deverá ser celebrado ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO entre a CONTRATADA e a CEAGESP para garantir a segurança das informações.

6.9.8. As obrigações da CONTRATADA e CEAGESP estão previstas neste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre a CEAGESP e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A CEAGESP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7.3. Preposto**

7.3.1. Funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CEAGESP, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

7.3.2. A CEAGESP poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### **7.4. Reunião Inicial**

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus anexos, bem como esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

#### **7.5. Fiscalização**

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD/ME n.º 94, de 2022, observando-se o disposto a seguir:

##### **7.5.2. Gestor do Contrato**

7.5.2.1. Realizada por representante do Departamento de Tecnologia da Informação com atribuições gerenciais, formalmente designado como Gestor de Formalidades o qual, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, inciso I, da IN SGD/ME n.º 94 / 2022, coordenará e comandará o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

##### **7.5.3. Fiscalização Técnica**

7.5.3.1. Realizada por um representante da Seção de Infraestrutura de Tecnologia, designado como Gestor Técnico o qual, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, inciso II, da IN SGD/ME n.º 94 / 2022, fiscalizará tecnicamente o contrato.

##### **7.5.4. Fiscalização pelo Requisitante**

7.5.4.1. Realizada por representantes das áreas requisitantes da solução de TI, formalmente designados como Gestores Requisitantes os quais, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, inciso III, da IN SGD/ME n.º 94 / 2022, fiscalizarão o contrato do ponto de vista funcional.

##### **7.5.5. Fiscalização Administrativa**

7.5.5.1. Realizada por um representante da área administrativa do Departamento de Tecnologia da Informação, formalmente designado como Gestor Administrativo o qual, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, inciso IV, da IN SGD/ME n.º 94 / 2022, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

**8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará como Instrumento de Medição de Resultado (IMR) o disposto neste item.

**8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou,
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### 8.4. Nível Mínimo de Serviço

**8.4.1.** Os Níveis Mínimos de Serviço consistem em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, de níveis esperados de qualidade da prestação de serviço, com os respectivos ajustes e adequações de pagamentos. Os níveis mínimos de serviço ora estabelecidos serão exigidos para a execução dos serviços contratados com os respectivos descontos para os casos de inconformidade aos indicadores e metas estabelecidas.

**8.4.2.** A Contratada deverá ter condições de assegurar o Nível Mínimo de Serviço – NMS, para os serviços de suporte contínuo a solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, no regime de 24x7x365, com atendimento presencial, quando necessário, e com tempo de resposta e de solução conforme quadro abaixo:

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação dos serviços de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos.
Metas a cumprir	<p>Tempo para início do atendimento técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) horas – Alto impacto</li> <li>• 04 (quatro) horas – Médio impacto</li> <li>• 08 (oito) horas – Baixo impacto</li> </ul>

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	<p><b>Tempo de solução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 (oito) horas – Alto impacto</li> <li>• 12 (doze) horas – Médio impacto</li> <li>• 24 (vinte e quatro) horas – Baixo impacto</li> </ul> <p><b>Níveis de serviço:</b></p> <p>a) <b>Alto Impacto</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. São ocorrências cujas consequências geram impacto sobre os serviços e que exijam atenção imediata; e,</li> <li>ii. Ambiente inoperante.</li> </ol> <p>b) <b>Médio Impacto</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. São ocorrências que afetam determinadas funcionalidades, porém não ocasionam a interrupção ou degradação dos serviços, não impactando os negócios da CEAGESP.</li> </ol> <p>c) <b>Baixo Impacto</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. São ocorrências que não prejudiquem o funcionamento dos serviços.</li> </ol> <p>Para Alto Impacto, a CONTRATADA deverá atuar até resolução do chamado.</p> <p>Para Médio e Baixo Impacto, a CONTRATADA deverá atender em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira das 8 às 17 horas.</p>
<b>Instrumento de Medição</b>	Contador de tempo de chamado
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Através do chamado
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O tempo de início para os chamados abertos serão contados a partir do registro dos mesmos através de abertura de chamado.</li> <li>• O tempo de solução corresponde ao horário de registro da ocorrência até a solução da mesma no sistema da CONTRATADA.</li> </ul>
<b>Glosas</b>	<p><b>Alto Impacto:</b>  Desconto de 5 % (um por cento) por hora atrasada.</p> <p><b>Médio e Baixo Impacto:</b>  Desconto de 0,5 % (três por cento) por hora atrasada.</p> <p>Os descontos são aplicados sobre o valor mensal do</p>

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
---	-------------------------------	--------------

	contrato, limitado a 30 % (vinte por cento), sem prejuízo de outras sanções contratuais a critério da CONTRATANTE.
--	--

8.4.3. Os chamados técnicos deverão possuir identificador de ocorrência (numérico) próprio, data e hora de abertura devidamente repassada a CEAGESP, a fim de registro e acompanhamento das ocorrências.

8.4.4. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado, para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

8.4.5. A apuração e/ou contabilização das grandezas acima definidas, para efeito de aferição de resultados, dar-se-á mensalmente por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, podendo este ser confrontado e validado por ferramenta de gerenciamento da CONTRATANTE. O referido relatório deverá conter no mínimo:

- a) Número do contrato;
- b) Período de medição para faturamento;
- c) Data de emissão do relatório;
- d) Relação dos chamados registrados no período, com seus respectivos n.º de registro, data e hora do registro e da solução, resumo da ocorrência e, a solução aplicada.

8.4.6. Em caso de severidade de alto impacto, que deixa o ambiente inoperante, o atendimento para resolução do problema deverá ser obrigatoriamente presencial.

8.4.7. A CONTRATADA deverá trabalhar na resolução dos problemas até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção sem qualquer pendência.

## 8.5. Do recebimento

### 8.5.1. Aceite dos Serviços

8.5.1.1. Após a Reunião Inicial, prevista no item 7.4 deste Anexo I, os Entregas dos serviços serão formalizadas através da emissão do Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela Ceagesp, atendendo-se os itens a seguir:

- a) Aceite provisório: realizado com a entrega pela CONTRATADA, da documentação técnica mencionada no item 8.5.1.4 deste Termo de

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Referência.

- b)** Aceite definitivo: realizado na conclusão da avaliação da documentação técnica prevista na letra a), após constatação de que os mesmos atendem as condições técnicas mínimas para atendimento da execução dos serviços.

**8.5.1.2.** Satisfeitas todas as condições e tendo sido aprovada a documentação técnica, a CEAGESP , emitirá o respectivo “Termo de Aceite Final”, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, atestando a conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, liberando assim o início do faturamento.

**8.5.1.3.** Caso ocorra imperfeições, vícios, defeitos ou deficiencias nessa etapa, a CONTRATANTE solicitará, formalmente a correção, o que deverá ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão do respectivo TERMO DE ACEITE e, se for o caso, o prazo de pagamento da(s) Fatura(s).

**8.5.1.4.** A CONTRATADA deverá apresentar, como condição para recebimento do objeto, a documentação técnica contendo, no mínimo: descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, incluindo escalonamento do nível de atendimento e dados para abertura de chamados de suporte técnico.

## **9.6. Sanções Contratuais**

8.6.1. Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções contratuais conforme estabelecidas no Contrato.

## **9.7. Forma de pagamento e suas condições**

**8.7.1.** O início efetivo da prestação do serviço dar-se-á após a emissão do Termo de Recebimento.

**8.7.2.** O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor, no mês subsequente a prestação do serviço, com base nos preços constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA. Serão automaticamente descontados dos valores faturados, os percentuais decorrentes da aplicação dos abatimentos estabelecidos nos critérios de avaliação constantes no acordo de nível mínimo de serviço.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.7.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no contrato, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

**8.7.4.** Caso os dados da fatura ou valor estejam incorretos, a CONTRATADA deverá emitir nova fatura corrigida, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

**8.7.5.** A CEAGESP efetuará o pagamento a CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal/fatura e relatório de medição, subsequente ao mês do serviço prestado.

## **9.8. Dos reajustes**

**8.8.1.** O Contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, nos termos do art. 71 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

**8.8.2.** Os preços dos serviços poderão ser reajustados, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses da data limite fixada para apresentação da proposta comercial.

**8.8.3.** Os valores poderão ser negociados e suprimidos caso a CONTRATANTE, após ampla pesquisa, verifique que os preços praticados no mercado estejam inferiores aos preços contratados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da proposta comercial ou dos reajustes posteriormente aplicados.

# **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

## **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, os serviços constantes do objeto são considerados de natureza comum, uma vez que foram definidos tomando por base especificações, métricas e padrões de qualidade e desempenho usualmente praticados no mercado de TI nacional, além de serem prestados por diversos fornecedores no mercado.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9.1.2. Diante deste quadro, sugere-se a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço.

### **9.2. Regime de execução**

9.2.1. A presente contratação se enquadra no regime de execução empreitada por preço global.

### **9.3. Qualificação Técnica**

9.3.1. Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a empresa proponente tenha executado serviços de características técnicas comuns às do objeto do presente termo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 250.605,84** (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando-se o período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

**10.2.** Para propiciar a avaliação do custo, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância ao disposto na Legislação e Instruções Normativas vigentes, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares realizadas pela Administração Pública e junto a fornecedores, sendo orçamentos obtidos baseados estritamente nos requisitos técnicos.

**10.3.** Para a estimativa do valor de referência, foi considerada a média dos valores verificados e, com base nesses parâmetros, estimou-se o valor mensal de R\$ 10.441,91 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), que perfaz o valor anual de R\$ 125.302,92 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos).

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 11. ELABORADO POR

**11.1.** Conforme o § 6.<sup>º</sup> do art. 12 da IN SGD/ME n.<sup>º</sup> 94, de 2022, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

**Hamilton Ribeiro Mota**  
Integrante Requisitante

**Paulo Bueno de Miranda Júnior**  
Integrante Técnico

**Maria Dolores R. de Oliveira**  
Integrante Administrativo

## 12. VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO

<b>CÓDIGO COMPRASNET:</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Manutenção Corretiva, Preventiva e Suporte Técnico à Solução de Processamento, Distribuição, Armazenamento e Proteção de Dados	1	10.441,91	125.302,92	250.605,84
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>250.605,84</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 250.605,84 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)</b>					

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 13. MAPAS DE RISCO

<b>CEAGESP</b>		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>		Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.				
		<b>FASE DE ANÁLISE</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO				
<b>RISCO Nº 01 – REPROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO</b>						
Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação (DFD, ETP, TR etc.) devido a não aderência as necessidades de negócio e/ou aos normativos internos ou externos.						
PROBALIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Morosidade no processo de contratação					
02	Perda de recursos financeiros					
03						
04						
05						
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar estudo exaustivo do objeto a ser contratado				EPC*	
02	Verificar normativos internos e externos				EPC	
03	Revisar artefatos do planejamento da contratação				EPC	
04						
05	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação				EPC	
02	Submeter artefatos do planejamento a nova aprovação				CGTI** e DIAFI	
03						
04						
05						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Inobservância da legislação e normativos existentes; e, não realizar levantamento adequado das reais necessidades do negócio.						
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação			** CGTI = Comitê Gestor de TI			
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
DATA: / /			DATA: / /			
<b>CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR</b>			<b>CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR</b>			

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>MAPA DE RISCOS</b> <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>					
<b>PROCESSO:</b>					
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
<b>RISCO N° 02 – IMPRECISÃO E DEFICIÊNCIA NOS REQUISITOS</b>					
Ausência, no Termo de Referência (TR), de requisitos de segurança da informação, de níveis mínimos de serviço, de manutenção entre outros.					
<u>PROBALIDADE:</u>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
<u>IMPACTO:</u>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Contratação de solução ineficaz e ineficiente às necessidades do negócio				
02	Indisponibilidade do(s) serviço(s) prestado(s)				
03	Perda de recursos financeiros				
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Levantar os requisitos necessários para o objeto da contratação				EPC*
02	Prever no TR e demais documentos cláusulas com os requisitos				EPC
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Realizar consultas em outras contratações similares				EPC
02	Reavaliar e aprovar TR novamente				DEFIN e DIAFI
03					
04					
05					
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>					
Falha no levantamento e previsão dos requisitos necessários para o adequado funcionamento e entrega do produto / serviço contratado. * EPC = Equipe de Planejamento da Contratação					
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>		
DATA:    /    /			DATA:    /    /		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>MAPA DE RISCOS</b> <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>										
<b>PROCESSO:</b>										
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.										
<b>FASE DE ANÁLISE</b>										
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO										
<b>RISCO N° 03 – LICITAÇÃO DESERTA</b>										
Ausência de licitantes interessados na disputa										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA									
01	Término do atual contrato e, consequentemente, a interrupção do serviço									
02	Paralisação dos processos de negócios que dependem do serviço contratado									
03	Perda de recursos financeiros									
04	Morosidade no processo de contratação									
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA									ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Revisar artefatos do planejamento da contratação									EPC*
02	Maior interlocução com o mercado									EPC
03	Parecer Jurídico									DEJUR
04	Ampla divulgação do Edital									SELIC e DETIN
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA									ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Realizar reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação									EPC
02	Submeter artefatos do planejamento a nova aprovação									CGTI** e DIAFI
03	Replicação do Edital									SELIC
04	Dispensa da licitação, nos termos do inciso III, art. 29 da Lei 13.303									DIAFI
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
Falta de ampla divulgação e/ou exigências, Termo de Referência com informações incorretas ou sem a devida clareza, orçamentos preliminares com valores irreais.										
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação						** CGTI = Comitê Gestor de TI				
ÁREA RESPONSÁVEL:						ÁREA DE RISCOS:				
DATA: / /						DATA: / /				
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR						CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>MAPA DE RISCOS</b> <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>					
<b>PROCESSO:</b>					
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO N° 04 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>					
Suspensão do procedimento licitatório em face de impugnações.					
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Término do atual contrato e, consequentemente, a interrupção do serviço				
02	Paralisação dos processos de negócios que dependem do serviço contratado				
03	Perda de recursos financeiros				
04	Morosidade no processo de contratação				
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Elaborar o TR considerando soluções similares em outros órgãos				EPC*
02	Estrita observância aos normativos e legislações aplicáveis				EPC
03	Parecer Jurídico				DEJUR
04	Ampla divulgação do Edital				SELIC e DETIN
05					
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Tomar providências para sanar os motivos da impugnação				EPC
02	Acionar o DEJUR de forma tempestiva, para agilizar o processo				DELCO
03	Mitigar e eliminar causas que obstruem o processo de contratação				DELCO e DETIN
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Planejamento inadequado do processo, cláusulas exorbitantes incluídas pela companhia, entre outras.					
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação					
ÁREA RESPONSÁVEL:			ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /			DATA: / /		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>MAPA DE RISCOS</b> <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>										
<b>PROCESSO:</b>										
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.									
<b>FASE DE ANÁLISE</b>										
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO										
<b>RISCO Nº 05 – MOROSIDADE NOS TRÂMITES DA CONTRATAÇÃO</b>										
Atraso na finalização do processo de contratação.										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA									
01	Término do atual contrato e, consequentemente, a interrupção do serviço									
02	Perda de recursos financeiros									
03										
04										
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA									ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Verificar normas NG-008, NP-AD-030 e outras relacionadas									EPC*
02	Levantar pré-requisitos e documentos para a tramitação									EPC
03	Solicitar pareceres jurídicos para esclarecimentos de dúvidas									EPC
04	Alocar recursos humanos para cumprimento do fluxo de tramitação									DELCO e DIAFI
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA									ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Mitigar e eliminar causas que obstruem o processo de contratação									DELCO e DETIN
02										
03										
04										
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
Inobservância dos pré-requisitos e documentos necessários para a tramitação do processo de contratação; e, gargalo nas áreas envolvidas no processo. * EPC = Equipe de Planejamento da Contratação										
ÁREA RESPONSÁVEL:					ÁREA DE RISCOS:					
DATA: / /					DATA: / /					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946

05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

**E RISCOS** Telefone (11) 3643 3700

- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

[ceagesp@ceagesp.gov.br](mailto:ceagesp@ceagesp.gov.br)

---

---

	<p style="text-align: right;">05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  <b>MAPA DE RISCOS</b>          Telefone: (11) 3643 3700  <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS</b>          ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br</p>				
<b>PROCESSO:</b>					
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO N° 06- AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS</b>					
Ausência de recursos orçamentários e financeiros para contratar e manter o serviço contratado.					
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
<b>ID</b>	<b>DANO – CONSEQUÊNCIA</b>				
01	Paralisação dos processos de negócios que dependem dos serviços contratados				
02	Indisponibilidade dos serviços contratados				
03	Perda de recursos financeiros				
04					
05					
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Elaborar orçamento estimado para a contratação				EPC*
02	Prever despesa no Orçamento Anual de Contratos				DETIN
03					
04					
05					
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Prover meios para a viabilização e manutenção da contratação				DIAFI e DEFIN
02					
03					
04					
05					
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>					
Negligência, na fase de planejamento, nos cálculos de custos estimados da contratação; falta de previsão orçamentária; e, falta de recursos financeiros para a manutenção do serviço					
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação					
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>		
DATA:	/	/	DATA:	/	/
<b>CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR</b>			<b>CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR</b>		

## Observações Gerais

**Observações Gerais**  
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -									
<b>PROCESSO:</b>											
<b>OBJETO:</b>		Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.									
<b>FASE DE ANÁLISE</b>											
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO									
<b>RISCO Nº 07 – BAIXA QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO</b>											
A CONTRATADA falha na qualidade do serviço prestado.											
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA										
01	Instabilidade ou indisponibilidade dos serviços de TI										
02	Reincidentes de problemas e retrabalhos										
03	Atraso nos processos de negócio que dependem do serviço contratado										
04	Perdas financeiras										
05											
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL					
01	Estabelecer níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação					EPC*					
02	Acompanhar e verificar a qualidade do serviço prestado					Fiscais Contrato					
03	Prever em Edital a responsabilização da CONTRATADA					EPC					
04											
05											
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL					
01	Aplicar sanções cabíveis e previstas em Edital					DETIN					
02											
03											
04											
05											
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)											
Acordos de Níveis de Serviços inexistentes, falhos e/ou subjetivos para aferimento da qualidade dos serviços prestados; e, não acompanhamento da qualidade dos serviços.											
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação											
ÁREA RESPONSÁVEL:						ÁREA DE RISCOS:					
DATA:    /    /			DATA:    /    /			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR											

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -								
<b>PROCESSO:</b>										
<b>OBJETO:</b>		Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.								
<b>FASE DE ANÁLISE</b>										
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO								
<b>RISCO Nº 08 –INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>										
A CONTRATADA se demonstra incapaz de entregar o serviço contratado nos termos e especificações exigidas em Edital										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA									
01	Indisponibilidade dos serviços de TI									
02	Qualidade do serviço inferior a exigida									
03	Atraso nos processos de negócio que dependem do serviço contratado									
04	Perdas financeiras									
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA									ÁREA(S)RESPONSÁVEL
01	Estabelecer níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação									EPC*
02	Prever em Edital a entrega de atestados de capacidade técnica									EPC
03	Acompanhar e verificar a qualidade do serviço prestado									Fiscais Contrato
04	Prever em Edital a responsabilização da CONTRATADA									EPC
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA									ÁREA(S)RESPONSÁVEL
01	Aplicar sanções administrativas cabíveis e previstas em Edital									DETIN e DELCO
02	Realizar novo processo de contratação									DETIN e DELCO
03										
04										
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
Após as etapas de implantação, configuração e entrega, o serviço é prestado com baixa qualidade de forma recorrente. * EPC = Equipe de Planejamento da Contratação										
ÁREA RESPONSÁVEL:					ÁREA DE RISCOS:					
DATA: / /					DATA: / /					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -																						
<b>PROCESSO:</b>																								
<b>OBJETO:</b>		Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.																						
FASE DE ANÁLISE																								
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO																						
<b>RISCO Nº 09 –RESCISÃO CONTRATUAL</b>																								
<p><b>Rescisão contratual</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">PROBALIDADE:</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> MUITO BAIXA</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> BAIXA</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> MÉDIA</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> ALTA</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> MUITO ALTA</td> </tr> <tr> <td>IMPACTO:</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> MUITO BAIXA</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> BAIXA</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> MÉDIA</td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> ALTA</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> MUITO ALTA</td> </tr> <tr> <td>ID</td> <td colspan="5" style="text-align: center;">DANO – CONSEQUÊNCIA</td> </tr> </table>							PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	ID	DANO – CONSEQUÊNCIA				
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA																			
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA																			
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA																							
01	Paralisação dos processos de negócios que dependem do serviço contratado																							
02	Indisponibilidade dos serviços contratados																							
03	Perda de recursos financeiros																							
04																								
05																								
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL																		
01	Elaborar revisão criteriosa dos artefatos de planejamento					EPC*																		
02	Reservar recursos financeiros					DIAFI e DEFIN																		
03																								
04																								
05																								
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL																		
01	Realizar novo processo de contratação					DETIN e DELCO																		
02																								
03																								
04																								
05																								
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)																								
Rescisão do contrato de forma unilateral ou em comum acordo antes do término do prazo de vigência contratual.																								
* EPC = Equipe de Planejamento da Contratação																								
ÁREA RESPONSÁVEL:			ÁREA DE RISCOS:																					
DATA:    /    /			DATA:    /    /																					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR																					

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II**  
**PROCESSO Nº 135/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde/Serviço</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Anual R\$</b>	<b>Valor Total Global R\$</b>
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças.	1			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> 24 Parcelas Mensais					
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$</b>					
<b>Validade da proposta:</b> 90 dias		<b>Prazo de Execução:</b> 24 meses			

- Declaramos abaixo o preço referente à renovação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, com o fornecimento de peças, conforme disposições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Nos preços cotados são expressos em moeda corrente no Brasil e neles estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.
- Declaramos também, sob as penas da Lei, que não fazemos parte do quadro societário e não figuramos como sócios de outra empresa fornecedora de orçamento quanto ao objeto desta proposta, em atendimento aos princípios da moralidade, competitividade,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

isonomia, impessoalidade e da probidade administrativa.

- Declaramos ainda, sob a égide da Lei nº 12.846/2013, estarmos cientes da responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas, administradores ou dirigentes pela prática de atos contra a Administração Pública.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

End. Completo: \_\_\_\_\_ Tel.: (xx) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A  
PROCESSO Nº 131/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epografado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada na Rua/ Av nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 135/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** - situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113 e a **NOME DA EMPRESA**, com sede na \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** para efeito deste ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente ACORDO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, mediante condições estabelecidas pela CEAGESP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEAGESP de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO;

A CEAGESP e a CONTRATADA estabelecem o presente ACORDO mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DEFINIÇÕES**

**Informações Confidenciais**

Significam quaisquer informações que anteriormente ou após a data do presente documento, tenham sido ou possam vir a ser fornecidas por ou em nome da CEAGESP à CONTRATADA, quer essa informação tenha sido transmitida verbalmente ou por escrito, em forma gráfica, eletrônica, eletromagnética, softwares ou outra forma tangível, e quer essa

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

informação tenha sido adquirida direta ou indiretamente como, por exemplo, no decorrer de discussões ou outras investigações pela, incluindo (mas não se limitando a) informações técnicas, financeiras e comerciais, modelos, transações comerciais, propostas, estratégias corporativas, relatórios, planos, projeções de mercado e/ou financeiras e outros dados, da CEAGESP e suas Unidades, ou relativas às mesmas, juntamente com anotações, análises, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos ou outros documentos em forma tangível ou intangível, preparados pela CEAGESP ou seus respectivos Representantes, que contenham, reflitam ou estejam baseados ou tenham sido gerados integral ou parcialmente, a partir dessas Informações Confidenciais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste ACORDO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP, em razão da execução do CONTRATO nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE**

- a) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que venham a ser fornecidas pela CEAGESP, a partir da data de assinatura deste ACORDO, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela CEAGESP;
- b) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma a terceiros bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP que não aquelas previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste ACORDO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação por parte da CEAGESP.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

- a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) Quando não se tratar de uso interno da CEAGESP ou da CONTRATADA, a mesma se

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

compromete a não efetuar quaisquer cópias das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sem o consentimento prévio e expresso da CEAGESP.

c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos da existência deste ACORDO e de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP;

d) O presente ACORDO não implica a concessão de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

e) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, com termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, os quais deverão ser entregues à CEAGESP.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto.

Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CEAGESP, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, civil e criminal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Este ACORDO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste ACORDO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, estas serão solucionadas de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé e serão preenchidas com estipulações que deverão resguardar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas originadas neste ACORDO, é competente o foro de São Paulo – SP.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

E por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, sendo em 02 vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente do DETIN  
Departamento de Tecnologia da Informação

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 131/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
(signatário)

Nome do representante legal  
**Carimbo CNPJ da empresa**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V**  
**PROCESSO Nº 131/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**  
**- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

---

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI**  
**PROCESSO Nº 131/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL  
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_),  
 Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
 Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 131/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE  
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO Nº 131/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD**

	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>		
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</p>			
<b>AUTORIZAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Permissionário <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Autorizatário <input type="checkbox"/> Ambulante <input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Concessionário <input type="checkbox"/> Outros:	
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b>, consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b>, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinal identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e Imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>			
<b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>			
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da <b>CEAGESP</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.</li> </ul> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p><b>Parágrafo Tercerio:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>			
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>			
<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>			

OM-T-100/1

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>SEGURANÇA DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA</b> responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. <b>A CONTROLADORA</b> fica responsável por comunicar ao <b>TITULAR</b> e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao <b>TITULAR</b> conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
<b>TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA</b> poderá manter e tratar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do <b>TITULAR</b> poderão permanecer no banco de dados da <b>CONTROLADORA</b> . Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O <b>TITULAR</b> poderá solicitar via e-mail ou correspondência a <b>CONTROLADORA</b> , em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do <b>TITULAR</b> . O <b>TITULAR</b> fica ciente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao <b>TITULAR</b> a partir da eliminação dos dados pessoais.	
<b>DIREITOS DO TITULAR</b>	
<b>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR</b> tem direito a obter da <b>CONTROLADORA</b> , em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do <b>TITULAR</b> , exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
<b>DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO</b>	
<b>CLÁUSULA SÉTIMA -</b> Este consentimento poderá ser revogado pelo <b>TITULAR</b> , a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a <b>CONTROLADORA</b> , ficando o <b>TITULAR</b> ciente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
<b>VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES</b>	
<b>CLÁUSULA OITAVA -</b> As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a <b>CONTROLADORA</b> tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de .	
<b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> <b>CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</b>	
<hr style="border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>carimbo / assinatura</span> <span>carimbo / assinatura</span> </div> <hr style="border-top: 1px solid black; margin-top: 5px;"/> <p><b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ Nº:</b></p> <hr style="border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>Nome do Titular 1 CPF:</span> <span>Nome do Titular 2 CPF:</span> </div> <hr style="border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>Nome do Titular 3 CPF:</span> <span>Nome do Titular 4 CPF:</span> </div>	
OM-T-100/2	

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 131/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo/Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X  
PROCESSO Nº 131/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **xxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (**NOMEAÇÃO COMPLETA**) **xxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxxx.xxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 131/2025** Pregão Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Serviços – Manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência – Anexo I;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

**2.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**3.1.** A presente contratação terá **24 (vinte e quatro) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedido pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado até o prazo limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**3.2.** O preço para esta contratação permanece fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**3.3.** O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta comercial pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou outro que vier a substituí-lo.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**3.6.** Os valores poderão ser negociados e suprimidos caso a CONTRATANTE, após ampla pesquisa, verifique que os preços praticados no mercado estejam inferiores aos preços contratados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da proposta comercial ou dos reajustes posteriormente aplicados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** Para a prestação dos serviço objeto deste CONTRATO, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância Global Total do Contrato no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que corresponde ao valor Global anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e Global mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta Comercial da CONTRATADA.

**4.2.** Os desembolsos financeiros serão divididos em 24 parcelas mensais.

**4.3.** O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados através do Departamento Financeiro da **CEAGESP**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**5.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

**6.2.** A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o CONTRATO e iniciar outro processo licitatório.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
---	-------------------------------	--------------	---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

**7.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)** As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)** As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e)** Outras informações relevantes.

**7.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**7.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

**7.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**7.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**7.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**7.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

**7.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**7.2.3.1.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**7.2.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**7.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento ocorrerá até 10 dias úteis subsequente às entregas e/ou fornecimentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, através do Departamento Financeiro – DEFIN da CEAGESP, após a realização das medições e aplicação do IMR conforme estabelecido no item 8 – Critérios de Medição e Pagamentos do Anexo I – Termo d Referência.

**8.2.** Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
  - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
  - e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**8.2.1.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**8.3.** Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

**8.3.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**8.4.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**8.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.4.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

**8.5.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.6.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

**8.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.8.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.8.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**8.10.** O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**8.11.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, subsequentes ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**8.12.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10 (dez) dias subsequentes ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**8.13.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**8.14.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.15. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**9.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do **CONTRATO** assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

**9.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do **CONTRATO** e de acordo com o item 9.1.4.; ou
- c)** Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 9.1.4.

**9.1.3.** Quando for oferecido pela LICITANTE vencedora garantia na forma de seguro garantia, e atos praticados pela LICITANTE vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à LICITANTE, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**9.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da LICITANTE vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**9.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem **9.1.1**, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

**9.1.3.3.** O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuênciam se houver intenção de acordo.

**9.1.3.4.** O número do **CONTRATO** garantido e/ou assegurado deverá constar dos

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**9.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**9.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**9.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **9.1.** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**9.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **9.1.**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**9.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**9.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do **CONTRATO** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**9.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**9.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no **CONTRATO**.

**9.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste **CONTRATO**.

**9.1.12.** A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

**b)** após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 577.

**9.1.13. A CEAGESP não executará a garantia nas seguintes hipóteses:**

**a)** caso fortuito ou força maior;

**b)** alteração, sem prévia anuênciam da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**c)** descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

**d)** prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**9.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **9.1.13**, alíneas “**a**” a “**d**”.

**9.1.14.** A garantia prevista no item **9.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, ‘c’, do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**10.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**10.1.1.** A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**10.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**10.3.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **8.4** da DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**10.3.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços aqui pactuados, nos termos da legislação vigente;
- b. A **CONTRATADA** deverá executar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços definidos no ANEXO I obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** desta **MINUTA DE CONTRATO**;
- c. A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d. Fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços objeto deste contrato dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- f. A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- g. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- h. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- i. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

j. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e

k. O fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

I. A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**11.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas de fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços às exigências do instrumento convocatório;

b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento do Pedido de Compra, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

b.1.) comandar, coordenar e controlar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços contratados;

b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) adquirido; e

b.3.) estar sempre em contato com a CEAGESP.

c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

e) a **CONTRATADA** deverá fornecer o(s) material(ais)/produto(s) e prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviço, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;

**i)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;

**j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços;

**k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como fornecedor do(s) material(ais)/produto(s) e prestador do serviços, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;

**l)** É vedado à **CONTRATADA** utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;

**m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

**o)** Da Vedação ao Nepotismo:

**o.1)** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

**o.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**p)** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**q)** A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**r)** Caberá à **CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- s)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- t)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- u)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- v)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do CONTRATO ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- w)** Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no momento da entrega dos materiais/produtos ou execução dos serviços.
- x)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CEAGESP ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- y)** Paralisar, por determinação da CEAGESP, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- z)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO.
- aa)** Submeter previamente, por escrito, a CEAGESP, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.
- bb)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- cc)** Cumprir, durante todo o período de execução do CONTRATO, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- dd)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- ee)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- ff)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**11.2.1.** Além das obrigações relacionadas neste Contrato, a CONTRATADA deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 5.2, constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

**12.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

**12.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**12.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

**12.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.

**12.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**12.1.6.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**12.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.8.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**12.1.9.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**13.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

**13.1.2.** Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**13.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**13.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**13.1.5.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o **GESTOR DE FORMALIDADES** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1<sup>a</sup> e última instância administrativa.

**13.2.** Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos a **Comissão Fiscalizadora**, que deverá auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO.

**13.2.1.** A **Comissão Fiscalizadora**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO.

**13.3.** A **Comissão Fiscalizadora** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

- a)** Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b)** Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;
- c)** Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica;
- d)** Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- e)** Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- f)** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g)** Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e
- h)** Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**13.2.2.** A **Comissão Fiscalizadora** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela CEAGESP resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **Multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**14.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**14.3.** Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 13.7.

**14.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**14.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**14.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**14.7.** Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**14.7.1.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**14.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**14.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**.

**14.11.** Além das sanções previstas no item 14.1, a conduta do CONTRATADO que configurar um dos crimes de licitação previstos no Código Penal, ficará sujeita também às penalidades lá cominadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**;
- d)** descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f)** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a CONTRATADA tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e

**15.2.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da CEAGESP o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**16.1.** A CEAGESP e a CONTRATADA obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
---	-------------------------------	--------------	---

**16.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**16.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**16.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

**16.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
[ceagesp@ceagesp.gov.br](mailto:ceagesp@ceagesp.gov.br) - [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br)

**19.2.** E por estarem assim, justas e CONTRATADAS, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
Diretor Presidente **Diretor (Nomeação Completa)**

## **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Sócio

Sócio

## **TESTEMUNHAS**

## XXXXXXXXXXXXXX Gestor de Formalidade

XXXXXXXXXXXXXX  
**Gestor Técnico**

## **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>			Ivana Lemos da Silva